

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 066 - Edição Extraordinária  
Brasília, quarta-feira, 25 de março de 2020

## Sumário

### Seção 1

Resoluções .....	3
Redações Finais .....	5



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Robério Negreiros Delegado Fernando Fernandes Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Agaciel Maia Jaqueline Silva Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Delegado Fernando Fernandes Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Jaqueline Silva Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 17/02/2020	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

# Seção 1

## Resoluções

---

### RESOLUÇÃO Nº 317, DE 2020

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

#### **Institui a Sessão Extraordinária Remota da Câmara Legislativa do Distrito Federal – SER.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Sessão Extraordinária Remota da Câmara Legislativa do Distrito Federal – SER.

**Art. 2º** A SER está inserida em solução tecnológica que viabiliza a votação de matérias pela Internet, a ser usada exclusivamente na situação de pandemia do vírus Covid-19 (*Coronavirus Disease-2019*), que impede ou inviabiliza a reunião presencial dos deputados distritais na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF ou em outro local físico.

**Art. 3º** A SER tem como substrato uma plataforma que permita a votação remota pelos parlamentares das proposições urgentes ou de relevância com os seguintes requisitos operacionais:

- I – funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à Internet;
- II – permitir a coleta ou manifestação de votos das proposições pelos parlamentares.

**Art. 4º** As sessões extraordinárias remotas são convocadas pelo presidente da CLDF, para dia e horário previamente definido e comunicado aos parlamentares com antecedência de no mínimo 24 horas, no portal da CLDF ou por qualquer meio que atenda melhor a urgência e a relevância para deliberação de matéria legislativa.

§ 1º A Secretaria Legislativa – Seleg numera e dá como lida a proposição contida na convocação e a disponibiliza aos parlamentares para votação.

§ 2º Todos os parlamentares podem participar da votação da SER, inclusive aqueles afastados pelo Ato da Mesa Diretora nº 30/2020, excetuando-se os licenciados.

**Art. 5º** Na SER, a CLDF delibera somente sobre a matéria para a qual tenha sido convocada, da seguinte forma:

I – aberta a sessão, às 15 horas, procede-se a votação em primeiro turno e, em seguida, segundo turno;

II – após a sessão, a Seleg encaminha aos Setores de Ata e Súmula e de Taquigrafia as folhas de votação das proposições para confecção das notas taquigráficas e atas das sessões realizadas, para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*.

**Art. 6º** São admitidas emendas às proposições apreciadas durante a SER.

*Parágrafo único.* As emendas devem ser encaminhadas à unidade SELEG-EMENDAS, até às 12 horas do dia da votação da proposição, sendo prejudicadas as emendas protocoladas fora do prazo.

**Art. 7º** As comissões devem anexar seus pareceres à proposição e às emendas apresentadas até o início da realização da SER, de acordo com despacho da Seleg.

**Art. 8º** O parlamentar recebe endereço eletrônico por meio do qual deve conectar-se à SER.

**Art. 9º** O parlamentar, quando solicitado pelo presidente, deve votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

§ 1º O quórum é apurado na votação, para fins de registro de presença, independentemente do número de parlamentares conectados durante a votação da matéria.

§ 2º Ocorrendo falta de quórum para deliberação, a votação deve ser repetida, em nova SER.

§ 3º A disponibilização pelo parlamentar a terceiro de seu código de acesso para votação constitui procedimento incompatível com o decoro parlamentar e tem como consequência a anulação de voto registrado pelo SER e retificação do resultado da votação.



## Redações Finais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2020  
REDAÇÃO FINAL

### **Institui a Sessão Extraordinária Remota da Câmara Legislativa do Distrito Federal – SER.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Sessão Extraordinária Remota da Câmara Legislativa do Distrito Federal – SER.

**Art. 2º** A SER está inserida em solução tecnológica que viabiliza a votação de matérias pela Internet, a ser usada exclusivamente na situação de pandemia do vírus Covid-19 (*Coronavirus Disease-2019*), que impede ou inviabiliza a reunião presencial dos deputados distritais na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF ou em outro local físico.

**Art. 3º** A SER tem como substrato uma plataforma que permita a votação remota pelos parlamentares das proposições urgentes ou de relevância com os seguintes requisitos operacionais:

- I – funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à Internet;
- II – permitir a coleta ou manifestação de votos das proposições pelos parlamentares.

**Art. 4º** As sessões extraordinárias remotas são convocadas pelo presidente da CLDF, para dia e horário previamente definido e comunicado aos parlamentares com antecedência de no mínimo 24 horas, no portal da CLDF ou por qualquer meio que atenda melhor a urgência e a relevância para deliberação de matéria legislativa.

§ 1º A Secretaria Legislativa – Seleg numera e dá como lida a proposição contida na convocação e a disponibiliza aos parlamentares para votação.

§ 2º Todos os parlamentares podem participar da votação da SER, inclusive aqueles afastados pelo Ato da Mesa Diretora nº 30/2020, excetuando-se os licenciados.

**Art. 5º** Na SER, a CLDF delibera somente sobre a matéria para a qual tenha sido convocada, da seguinte forma:

I – aberta a sessão, às 15 horas, procede-se a votação em primeiro turno e, em seguida, segundo turno;

II – após a sessão, a Seleg encaminha aos Setores de Ata e Súmula e de Taquigrafia as folhas de votação das proposições para confecção das notas taquigráficas e atas das sessões realizadas, para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*.

**Art. 6º** São admitidas emendas às proposições apreciadas durante a SER.

*Parágrafo único.* As emendas devem ser encaminhadas à unidade SELEG-EMENDAS, até às 12 horas do dia da votação da proposição, sendo prejudicadas as emendas protocoladas fora do prazo.

**Art. 7º** As comissões devem anexar seus pareceres à proposição e às emendas apresentadas até o início da realização da SER, de acordo com despacho da Seleg.

**Art. 8º** O parlamentar recebe endereço eletrônico por meio do qual deve conectar-se à SER.

**Art. 9º** O parlamentar, quando solicitado pelo presidente, deve votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

§ 1º O quórum é apurado na votação, para fins de registro de presença, independentemente do número de parlamentares conectados durante a votação da matéria.

§ 2º Ocorrendo falta de quórum para deliberação, a votação deve ser repetida, em nova SER.

§ 3º A disponibilização pelo parlamentar a terceiro de seu código de acesso para votação constitui procedimento incompatível com o decoro parlamentar e tem como consequência a anulação de voto registrado pelo SER e retificação do resultado da votação.

§ 4º Após a votação, o parlamentar pode anexar Declaração de Voto ao processo da proposição,





**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL